



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.566, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 780.797,88, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.831, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.831, de 19 de fevereiro de 2020,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 780.797,88 (SETECENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

03.00.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

03.01.00 - INSTITUTO DE PREVID DO MUN DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

03.01.02 09.272.0501.2.502 3.3.20.41.00 Fonte 04.602.0000 R\$ 369.005,08

03.01.03 09.272.0501.2.503 3.3.20.41.00 Fonte 04.601.0000 R\$ 411.792,80

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação total das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

03.00.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

03.01.00 - INSTITUTO DE PREVID DO MUN DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV

03.01.02 09.272.0501.2.502 / 3.3.20.01.00 Ficha nº 862 Fonte: 04.602.0000 227.080,05

03.01.02 09.272.0501.2.502 / 3.3.20.03.00 Ficha nº 863 Fonte: 04.602.0000 141.925,03

03.01.03 09.272.0501.2.503 / 3.3.20.01.00 Ficha nº 872 Fonte: 04.601.0000 253.410,95

03.01.03 09.272.0501.2.503 / 3.3.20.03.00 Ficha nº 873 Fonte: 04.601.0000 158.381,85

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezanove de fevereiro de dois mil e vinte, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas